



**RESOLUÇÃO Nº 014/2019-ENA**

*Transferência Interna - Ano Letivo 2020.*

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 039/2019-DAA, de 21/10/2019, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Seletivos de Transferências;

*“ad referendum”*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** *Deferir* os pedidos de **Transferência Interna de Campus**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Engenharia de Alimentos do Campus Sede**, ano letivo de 2020, em acordo com o Edital nº 039/2019-DAA, conforme segue.

<b>Alunos</b>	<b>R.A.</b>	<b>Série de Enquadramento</b>	<b>Prazo Máximo para Conclusão do Curso</b>
Bruno Yukio Kawakami	93832	2º Série	2025
Loyana Ribeiro Furlan	83608	3º Série	2021

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 20 de novembro de 2019.

**Profa. Dra. Angélica Marquetotti Salcedo Vieira,**  
Coordenadora Adjunta - ENA.